



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 013/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**, por intermédio de seus Membros, **ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS**, **LUIZ CARLOS BROEDEL FRANÇA**, **LUZINETE DEGASPERI**, **MARCOS ADRIANO RAUTA**, **NELSON LICHTENHELD**, **ROBSON JOSE SILLER**, **ROMI CARLOS FACCO MULLER**, **SERGIO ANGELI LAGO** e **VALDEMIRO BARTH**, com fundamento no artigo 170 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar **MOÇÃO DE REPÚDIO** a Administração atual da CESAN ES, tendo em vista a falta de um escritório, para atendimento a população.

Plenário da Câmara Municipal/ES, 08 de maio de 2018.

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS

Vereadora – PPS

LUIZ CARLOS BROEDEL FRANÇA

Vereador – PMN

LUZINETE DEGASPERI

Vereadora – PMN

MARCOS ADRIANO RAUTA

Vereador – PSDB

NELSON LICHTENHELD

Vereador – SD

ROBSON JOSE SILLER

Vereador – MDB

(Continua...)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação da Moção de Pesar nº. 013/2018)

Romi Carlos Facco Muller

ROMI CARLOS FACCO MULLER

Vereador – PP

Sergio Angeli Lago

SERGIO ANGELI LAGO

Vereador – PDT

Valdemiro Barth

VALDEMIRO BARTH

Vereador – PP

JUSTIFICATIVA:

A referida moção tem como objetivo manifestar repúdio em face da empresa CESAN, pois a inexistência de um escritório ou sucursal da empresa no município dificulta sobremaneira o atendimento dos usuários dos seus serviços básicos, principalmente considerando a essencialidade de sua atividade.

Assim, é inadmissível impor ao cidadão a necessidade de deslocamento para o município de Santa Maria de Jetibá para obterem suporte e assistência acerca dos assuntos alusivos a tais serviços, gerando custos desnecessários, que são incompatíveis com princípios que regem a delegação em apreço.

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina

APROVADO

Em 09.05.2018

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL